

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



GABINETE DO PREFEITO - GP

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 20/2022

Maio/2023



## CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada no Gabinete do Prefeito (GP) no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2022, através do **Programa de Auditoria n° 20/2022** (processo SEI n° 22.0.000121163-7 – documento n° 20571188), foram analisadas as manifestações do auditado inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados no respectivo Relatório-Diagnóstico.

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI.

No quadro em anexo, foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria n° 20/2022.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).



### Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 20/2022 - GP (GIP)

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
139/2022 - AG	Pessoal e Encargos	Morosidade nas publicações dos decretos regulamentadores	4391 - Dar celeridade aos trâmites necessários para publicação dos decretos regulatórios da GIP no âmbito do DEMHAB, DMAE e DMLU em observância ao art. 12 do Decreto Municipal nº 21.304/21, uma vez que a GIP está sendo paga aos servidores sem o previsto amparo legal.	Alta	Pendente
139/2022 - AG	Pessoal e Encargos	Morosidade nas publicações dos decretos regulamentadores	4392 - Avaliar a compatibilidade entre o dispositivo do art. 12 do Decreto Municipal nº 21.304/21 que indica a edição de decretos regulamentadores com as leis das entidades, em vista da autonomia administrativo e financeira das mesmas, corrigindo possíveis distorções nos termos do referido decreto. Vide entendimento jurídico Informação PGM 464/2022, documento SEI nº 17109863.	Alta	Pendente

**Nota:** Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

**Legenda:**

**Pendente:** Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

**Atendida:** Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

**Em implementação:** Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

**Baixada:** Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

